

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Autos nº 0008412-66.2017.8.16.0174

TATIANE WEGRNEN, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 69.965, portadora da CI-RG nº 4.594.264 SSPSC, inscrita no CPF sob o nº 040.096.869-01, com endereço profissional na Rua Prudente de Moraes, nº 415, centro, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em endereço eletrônico *advtatianeweg@hotmail.com*, vem perante Vossa Excelência, em atenção à decisão de mov. 13.1, dizer e requerer o que segue.

A advogada que subscreve aceita a honrosa nomeação, para atuar como administradora judicial nos autos da recuperação judicial ajuizada por INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS CLARA LTDA, assumindo, desde o logo, o compromisso de exercer o encargo com ética e comprometimento.

Aguarda a intimação para assinatura do termo de compromisso, quando será dado início aos trabalhos.

Ciente da decisão que determinou a fixação de honorários em momento oportuno, o que aceita. Ressalva a possibilidade de celebrar acordo para pagamento junto a empresa em recuperação, ou ainda, de requerer a fixação por este juízo a qualquer tempo, em função dos custos inerentes à atividade, sem prejuízo do imediato andamento do feito, visto que já em curso o prazo do *stay period*, salientando que o texto atual da Lei 11.101/05 não condiciona o início das atividades do administrador judicial à proposta e aceite de honorários.

Requer a habilitação nos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

TATIANE WEGRNEN
OAB/PR 69965

